Nº SGPe do contrato: CBMSC CBMSC 12226/2023

#### 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças, e SC PRO LTDA, neste ato representado por seu(sua) Administradora, Sr(a) Ana Paula Tombini, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0070/2023/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação:

i) da vigência do contrato e do prazo de execução, por 45 (quarenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro da proposta original apresentada pela CONTRATADA fica modificado conforme fl. 3-5 dos autos SGPe SIE 26529/2025 e aprovação do órgão fiscalizador (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orcamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	44.90.51.81	1.753.111.034

### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis:
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados:
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato:
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

ANA PAULA TOMBINI CONTRATADA (assinado digitalmente)

Major BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Testemunha (assinado digitalmente)

3° Sargento BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: RG44EP86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 29/07/2025 às 17:42:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 29/07/2025 às 18:30:24 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32. (Assinatura do sistema)



**FÁBIO JERONIMO DO CARMO** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 30/07/2025 às 11:35:57 Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:24:40 e válido até 16/04/2119 - 16:24:40. (Assinatura do sistema)



**ANA PAULA TOMBINI DOS SANTOS** (CPF: 028.XXX.319-XX) em 30/07/2025 às 16:39:27 Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 26/08/2024 - 11:41:42 e válido até 26/08/2025 - 11:41:42. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMjlyNl8xMjM5MV8yMDIzX1JHNDRFUDg2">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00012226/2023 e o código RG44EP86 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.